

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1098-54

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Ibitinga

Data: 03/06/2014 Horário: 22:48 Legislativo - PAR 94/2014

PARECER: Este Relator nomeado nesta Sessão Legislativa Ordinária, após análise ao Projeto de Lei de nº 90/14, de autoria do Prefeito Municipal, constatei que o mesmo é Legal, Regimental e Constitucional.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 03 de junho de 2.014.

Windson Pinheiro

Relator Especial

